

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 08/09/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-320001/001222/2024 - O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência delegada pela Resolução CGE N.º 147, em seu art. 1.º, inciso III, de 09/06/2022, com fulcro no art. 96, incisos I, IX, XXIX da Resolução CGE N.º 332/2024, ACOLHE INTEGRALMENTE, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (COOPAD - SEI 104807916 e SUPRA - SEI 111167156), e DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente Processo instaurado para apurar suposta infração administrativa de abandono de cargo, cometida pelo servidor Jorge Luis da Silveira, Identidade Funcional n.º 5591040, Professor Docente I, Matrícula n.º 30584734, Vínculo 5, na forma do §2.º, art. 52 do Decreto-Lei N.º 220/1975, face a ausência de materialidade objetiva para configurar a infração. Id: 2677524 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 08/09/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-320001/000204/2025 - O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência delegada através do art. 1.º, inciso III da Resolução GCE N.º 147/2022, ACOLHE INTEGRALMENTE, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (1ª CPPAD - SEI n.º 105794570; COOPAD - SEI n.º 110478212 e SUPRA - SEI n.º 112403037), com fulcro no art. 96, incisos I, IX, XXIX da Resolução CGE N.º 332/2024, e DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possível irregularidade cometida pela servidora ELAINE DA SILVA DE SOUZA, Identidade Funcional 50737813, Professor Docente I, 30 horas, Nível D, Referência 04, Vínculo 2; na forma do art. 336 do Decreto-Estatal N.º 2.479/1979, diante das provas existentes nos autos, em especial pelo Laudo Médico favorável à servidora (104638241). Id: 2677630
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 10/09/2025 PROCESSO Nº SEI-390003/000310/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - POLÍCIA FEDERAL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021. PROCESSO Nº SEI-350021/046174/2025 - REVALIDAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021. Id: 2677741
Secretaria de Estado de Transformação Digital
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA ATO DO PRESIDENTE PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.328 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-150016/000287/2022, RESOLVE: Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 006/2022, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Deltapoint Consultoria e Treinamentos LTDA, por meio do processo n.º SEI-150016/000287/2022. Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: I - Gestor: Claucimar Conceição Costa, ID Funcional n.º 5144937-4; II - Suplente do Gestor: Bruno Barbosa do Nascimneto, ID Funcional n.º 5192044-0; III - Fiscal Requisitante: Raphael Urbano de Andrade, ID Funcional n.º 5118084-7; IV - Suplente do Fiscal Requisitante: Marcio Lopes Gonzales, ID Funcional n.º 4354120-8; V - Fiscal Técnico: João Carlos Pirassinunga, ID Funcional n.º 5087162-5; VI - Suplente do Fiscal Técnico: Zelmo Fernandes Vianna Junior, ID Funcional n.º 5114736-0; VII - Fiscal Administrativo: Débora Lourenço da Rocha, ID Funcional n.º 5134148-4; e VIII - Suplente do Fiscal Administrativo: João Carlos Soares Ribeiro, ID Funcional n.º 5113836-0. Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 006/2022 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 1.280, de 04 de junho de 2025. Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2025 RODRIGO XAVIER Presidente Id: 2677747 ATO DO PRESIDENTE PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.327 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-430002/000992/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e XIII do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto n.º 7.526, de 06 de setembro de 1984, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-430002/000992/2023, RESOLVE: Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância para investigar e apurar os fatos relatados no processo n.º SEI-430002/000992/2023.

Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão: I - Milton Gonçalves Filho, ID Funcional n.º 3240448-4; II - Vivian Garcia Davila Peduzzi, ID Funcional n.º 5151097-9; e III - Gabriela Soares Brandão Montenegro, ID Funcional n.º 5153678-1. Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria para apresentar a conclusão dos trabalhos. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2025 RODRIGO XAVIER Presidente Id: 2677743 CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO PRESIDENTE PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.329 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do Processo n.º SEI-150016/002071/2021, RESOLVE: Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 025/2022, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Confiance Serviços Técnicos Especializados LTDA-EPP, por meio do processo n.º SEI-150016/002071/2021. Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: I - Gestor: Milton Gonçalves Filho, ID Funcional n.º 3240448-4; II - Suplente do Gestor: Débora Lourenço da Rocha, ID Funcional n.º 5134148-4; III - Fiscal: Cleide Menezes Correa, ID Funcional n.º 5117796-0; IV - Suplente do Fiscal: Jonathan Chaia Ramos, ID Funcional n.º 5073536-5; V - Fiscal: Mylena Ramos Fernandes, ID Funcional n.º 5165448-2; e VI - Suplente de Fiscal do Contrato: Beatriz Pais de Souza Serpa, ID Funcional n.º 5133641-3. Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 025/2022 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 1.271, de 19 de maio de 2025. Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2025 RODRIGO LOPES XAVIER Presidente Id: 2677748 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEIOP Nº 956 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA SOLVE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., COMO CONTRATADA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330001/001081/2025. CONSIDERANDO o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023; RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 020/2025, que tem por objeto à "EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA ELEVADA NO CENTRO SOCIAL MIGUEL GUSTAVO, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ", em trâmite no âmbito da Superintendência de Contingência da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo SEI-330001/001081/2025: - GESTOR: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id Funcional 5135405-5; Suplente: Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0. - FISCAIS TÉCNICOS: Leandro Ramos de Faria - Id Funcional: 5162531-8; Nicholas Tavares Beça Moutinho - Id 5027765-0, Suplentes: Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7; Luciana Gomes Postigo - Id Funcional 5158868-4. - FISCAL ADMINISTRATIVO: Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453. Suplente: Maria Carolina Vila Verde - Id. Funcional: 5137966-0. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 09 de setembro de 2025, revogando as demais disposições em contrário. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2025 URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas Id: 2677789

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP SEI Nº 1503 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR
A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO
E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nº 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ, a indicação da Diretoria de Obras constante do despacho sob o indexador SEI nº 112255810 - Processo nº SEI-330003/001440/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato de execução da obra de reforma com acréscimo no Ginásio e construção do anexo no Ginásio Social Olímpico Ferroviário.

Art. 2º - A Comissão de que trata a presente Portaria será composta da seguinte forma:

GESTOR:
Eduardo Vaz Serrinho, ID Funcional nº 5116149-4;

FISCALIZAÇÃO:
Guilherme Nogueira de Brito, ID Funcional nº 5125846-3;
Luiz Carlos da Silva Filho, ID Funcional nº 5014414-6.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar de 05/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2025

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2677556

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ATO DO CHEFE
DE 10/09/25

DIVULGA OS ÍNDICES GLOBAIS SETORIAIS DO MÊS DE AGOSTO/25 - 13ª EDIÇÃO
BOLETIM Nº 754/25

Processo SEI-330003/002253/2025

Índices considerando mão de obra sem desoneração

01.050....	6925
05.100....	8211
05.103....	6030
05.105...	11612
05.205....	5864

Índices considerando mão de obra desonerada

01.050....	6599
05.100....	7563
05.103....	6030
05.105....	10448
05.205....	5445

Id: 2677740